

RESOLUÇÃO Nº 014/2013
(Publicada no Diário Oficial de 13/03/2013)

Ver Resolução nº 024/25, que prorrogou por mais 11 (onze) meses, do período de março de 2025 a janeiro de 2026, o prazo de fruição dos benefícios concedidos a esta Resolução.

Habilita a INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO BAHIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090008267,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto da INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO BAHIA LTDA., CNPJ nº 09.674.756/0001-90 e IE nº 077.551.044NO instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, para produzir telhas metálicas, perfis estruturais, tubos, chapas, vigas e cantoneiras, sendo-lhe concedido o benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2013.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2013.

54ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente